



IMPrensa OFICIAL

19 DE MARÇO DE 2022



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.621

Terça-feira, 08 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1114 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 14.984.655,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.984.655,00(quatorze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1114 de 08 de março de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA						350.000
09.122. 0005. 2508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV						350.000
	0	241	4490	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	262.500
		242	4490	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	87.500
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.000
20.606. 0012. 2287 - APOIO A CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA						1.000
	3	107	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	1.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						728.195
19.573. 0083. 1006 - DIAGNÓSTICOS SÓCIO ECONÔMICOS AMBIENTAIS						728.195

	0	101	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	728.195
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.084.212
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						6.000.000
	0	216	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	6.000.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						5.084.212
	0	107	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	5.084.212
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						1.000.000
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						1.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	1.000.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						200.000
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS						200.000
	0	217	4490	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	200.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.571.248
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						1.571.248
	0	103	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	1.571.248
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						50.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						50.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	I0189 - Edna Auzier	50.000

Anexo do Decreto nº 1114 de 08 de março de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA						350.000
09.122. 0005. 2508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV						350.000
	0	241	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	262.500
		242	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	87.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						728.195
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP						728.195
	0	101	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	728.195
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.000
20.606. 0012. 2287 - APOIO A CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA						1.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	1.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.084.212
10.302. 0021. 2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						2.886.442
	0	107	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	2.886.442
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						8.197.770
	0	107	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	2.197.770
		216	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	6.000.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.200.000
08.244. 0024. 2641 - JUVENTUDE E CIDADANIA						1.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	1.000.000
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS						200.000
	0	217	3390	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	200.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.571.248
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						1.571.248
	0	103	4490	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	1.571.248
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						50.000
13.392. 0027. 2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ						50.000
	0	107	3390	160060 - Santana	I0152 - Edna Auzier	50.000

HASH: 2022-0308-0008-2637

DECRETO Nº 1115 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes do Corpo de Bombeiros Militares – CBMAP, de que trata o Decreto nº 4841, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0015.0053.3011.0002/2021 – COMS/CBMAP, e

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão do Concurso representantes do Corpo de Bombeiros Militares, conforme as razões expostas no processo administrativo em epígrafe;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de formar regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 4841, de 28 de dezembro de 2021, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto 4841, de 28 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Suelem Amoras Távora Furtado
Regina Maria de Oliveira Duarte
Dinaldo Pereira da Trindade
Ilana Cristina Vilhena Silva

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP

Tenente Cel. BM Fabio Monteiro Coelho
Major BM Jairo Santos Pereira

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Wellington Bringel de Almeida
Alexandre Martins Sampaio

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0732, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2638

DECRETO Nº 1116 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0241/2022 GAB-CGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Controladoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carolinne Maciel Borralho	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Kleber Picanço Leal	Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2643

DECRETO Nº 1117 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0241/2022 GAB-CGE,

RESOLVE:

Nomear **Kleber Picanço Leal** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Controladoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2634

DECRETO Nº 1118 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0038/2022-DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jade Tavares Agra** do cargo em comissão de Corregedor-Geral, Código CGD, da

Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 07 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2639

DECRETO Nº 1119 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0053/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE :

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar da realização do 15º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede +Brasil, no período de 07 a 15 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2640

DECRETO Nº 1120 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0053/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE :

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 15 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2635

DECRETO Nº 1121 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0046/2022-PRESIDENTE/AGEAMAPA,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Antônio Pinheiro Teles Júnior**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões com compromisso institucional junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2636

DECRETO Nº 1122 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0159/2022 GAB-PRODAP,

RESOLVE :

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 133ª – RFDTES – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos e da 34ª RGTES – Reunião dos Gerentes Técnicos, nos dias 24 e 25 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2641

DECRETO Nº 1123 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0159/2022 GAB-PRODAP,

RESOLVE :

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2642

DECRETO Nº 1124 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0062/2022 GAB-SETEC,

RESOLVE :

Autorizar **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião da Diretoria do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI, na qualidade de Secretário Executivo, no período de 07 a 09 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2644

DECRETO Nº 1125 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0062/2022 GAB-SETEC,

RESOLVE :

Designar **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 09 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2645

DECRETO Nº 1126 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2022-PRESI/AL,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano da servidora **Marcelle de Matos Dias Bernardes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0000085001, lotada na Secretaria de Estado do Turismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2646

DECRETO Nº 1127 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Marcelle de Matos Dias Bernardes** da função comissionada de Chefe da Seção Financeira/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2647

DECRETO Nº 1128 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Rogério Moreira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. KM 127, editada através do Decreto nº 1002, de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7620, de 07 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2648

DECRETO Nº 1129 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0270/2022 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	Heida dos Reis Pantoja	Diretor	CDS-1
E. E. GUANABARA DO ARAGUARI	Azenil Brito dos Santos	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2650

DECRETO Nº 1130 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0270/2022 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ORLANDO MENDES DIAS	Soraia Chermont Palha Freitas	Diretor	CDS-1
E. E. BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA FILHO	Deusdeth dos Santos Santana	Diretor	CDS-1
E. E. GUANABARA DO ARAGUARI	Heida dos Reis Pantoja	Diretor	CDS-1
E. E. FRANCISCO BARBOSA CORDEIRO	Dacival das Neves Ramos	Diretor	CDS-1
E. Q. E. RETIRO DO PIRATIVA	Jackeline Marques Fontenele dos Santos	Diretor	CDS-1
E. E. KM 127	Adriano Oliveira do Carmo	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2649

DECRETO Nº 1131 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Eliane Fonseca Albuquerque Cantuária**, Assistente Técnico-Jurídico, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0308-0008-2651

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 002/2022-GAB/GOV. **CONTRATADA:** K2 IT LTDA (CNPJ nº 27.778.168/0001-89). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e softwares para a rede Wi-Fi, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 107.301,44 (cento e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos). **PROCESSO SIGA N.º:** 00037/PGE/2020. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º:** 00001/GABGOV/2022. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 016/2021-CLC/PGE. **DATA DE ASSINATURA:** 22.02.2022.

Macapá (AP), 22 de fevereiro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
CONTRATANTE

HASH: 2022-0308-0008-2653

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 003/2022-GAB/GOV. **CONTRATADA:** G R LOBATO - ME (CNPJ nº 31.734.960/0001-09). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de bombas d'água centrífugas, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **PROCESSO SIGA N.º:** 00007/GABGOV/2020. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 02/2022-GABGOV. **DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2022.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
CONTRATANTE

HASH: 2022-0308-0008-2652

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**P O R T A R I A Nº 020/2022-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

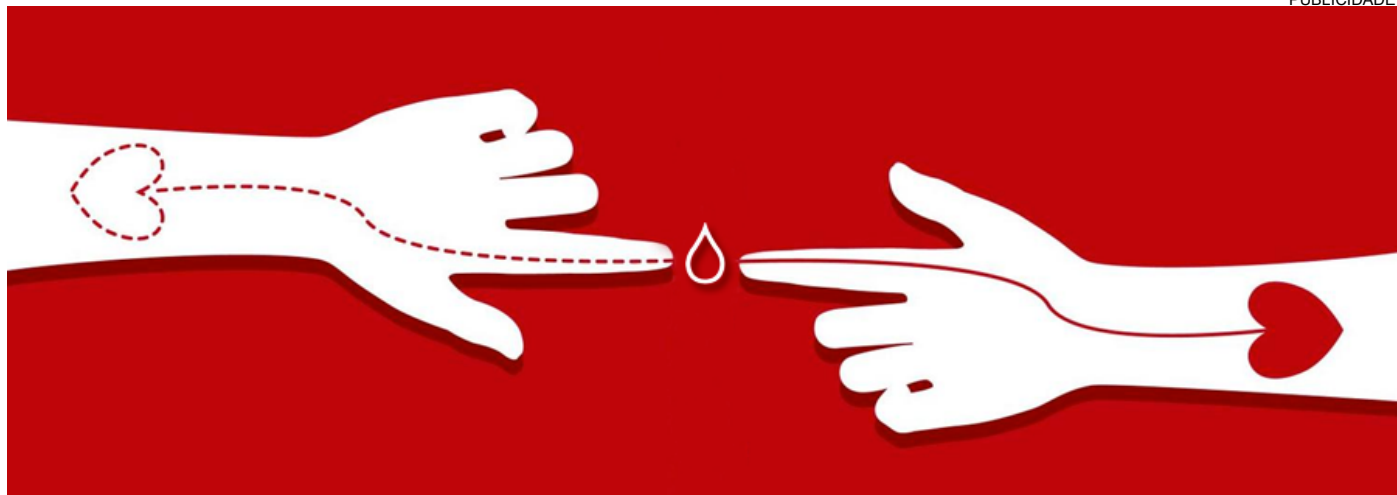
RESOLVE:

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, **COMUNICAR** que estará passando a responsabilidade do Polo da comunidade São Raimundo do Pírim pertencente a coordenação do Distrito de São Joaquim do Pacuí à coordenação do município de Itaubal do Pírim de Responsabilidade d do servidor **Jhony William Silva de Souza** e da Monitora **Joyce Helany Silva Pena**, levando em consideração a posição geográfica e por estar mais próximo, a Comunidade ribeirinha fica cerca de 10 minutos da sede do município de Itaubal do Pírim, na comunidade já conta com duas monitoras que estarão desenvolvendo e monitorando as atividades do PAJ na comunidade, serão as Monitora Nível II **Suellem Maciel da Costa** e a Monitora Nivel I **Silmara Lobato Costa**.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2022. Pedro Filé Lourenço da Costa Neto Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0308-0008-2618

PUBLICIDADE





Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contrato que entre si celebram o ESTADO DO AMPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL/AP, e a **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.066.228/0001-80, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil, Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, da 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Pregão Eletrônico nº 082/2020-CLC/PGE, Processo SIGA nº 00074/PGE/2018.

OBJETO: prestação de serviços continuados de copeiragem, agente de portaria, atendente, jardineiro, piscineiro, com fornecimento de insumo e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de desde Termo é de **12 (doze) meses** com data de 24/02/2022 e encerramento em 23/02/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO PAGAMENTO: Será efetuado em **30 (trinta) dias** após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

VALOR: o valor do Contrato Nº 002/2022 SEDEL/GEA é de **R\$ 3.387.425,76 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

HASH: 2022-0308-0008-2594

EXTRATO DO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018-GEA/SEDEL/AP

Termo que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL/AP, e a empresa **VIP EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.412.133/0001-87, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é firmado em observância as disposições contidas no art. 65, parágrafo 1º alínea b da 8.666/1993 Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, estabelecidas no PARECER JURIDICO nº 0795/2021-PLCC/PGE-AP.

OBJETO: O objetivo do Termo é a alteração de valores realizando um acréscimo ao valor do contrato na porcentagem de 25% da quantia inicial, igual **R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)** a ser acrescida no valor global do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mantém-se no período de 06/07/2021 até 05/07/2022.

DO PAGAMENTO: Será efetuado em **30 (trinta) dias** após a regular execução do serviço, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

VALOR: O valor desse Termo Aditivo do Contrato nº 009/2018- GEA/SEDEL/AP é de **R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta seis, oitocentos e quarenta reais)**.

FORO: O Foro deste contrato é o Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

HASH: 2022-0308-0008-2596

PORTARIA (P) Nº 012/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI/PROFESSOR** até a cidade de Aracaju/SE, no período de 06 a 11/03/2022, onde irá participar da Seletiva Nacional GYMNASIADE/2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 03 de março de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2019

HASH: 2022-0308-0008-2598

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 021/2022-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 021/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Ana Maria da Silva Ferreira** – Chefe da Unidade de finanças, até o Município de Tartarugalzinho, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico ao Convênio nº 010/2019-SDC (aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do município de Tartarugalzinho), a fim de subsidiar manifestação técnica quanto ao atendimento de solicitação de aditivo de prazo do referido convênio.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0308-0008-2572

PORTARIA N.º 022/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº. 060101.0076.3223.0001/2022 GAB-ADJ-INS-GAB GOV, de 02 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **José Carlos Correa de Carvalho** - Secretário Adjunto/SDC, até aos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 03 a 06 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar e organizar há agenda da visita do Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, com diversas Secretarias do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0308-0008-2574

PORTARIA N.º 023/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor dos Memos nºs. 08/2022 – CPH/SDC e 16/2022/CPSMA/SDC, de 04 de março de 2022, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos Alberto de Moura Madeira** – Coordenador de Políticas Habitacionais, **Ana Ruth do Rosário Souza** – Analista de Infraestrutura e **Max Silva Góes** – Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até o Município

de Serra do Navio, no período 07 a 09 de março de 2022, com o objetivo de realizarem visita técnica na área da lixeira pública, reunir com o Secretário de Meio Ambiente do referido Município e verificação da infraestrutura existente, para a realização do serviço de limpeza urbana.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0308-0008-2573

PORTARIA N.º 024/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2022 – GCONV/SDC, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marcos Alberto da Silva Jucá** – Coordenador de Articulação Institucional de Desenvolvimento Local, **Lucas Manassés Viterbino Neto** – Assessor Técnico Nível III e **Maria Gorete Martins Lopes** – Secretária Executiva, até as comunidades do Cedro e Terra Firme no Município de Tartarugalzinho, no período de 03 a 05 de março de 2022, com o objetivo de realizarem visita técnica para atualização da análise de prestação de contas parcial para encaminhamentos referentes há aditivo de prazo dos Convênios nºs 004/2019-SDC – Construção de uma Escola na Comunidade do Cedro, nºs 005/2019-SDC – Construção de uma Escola na Comunidade de Terra Firme e nºs 006/2019-SDC – Construção de uma Escola na Comunidade Nova Vida.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até

o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0308-0008-2602

PORTARIA N.º 025/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2022 – GCONV/SDC, de 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **José Izidoro Picanço de Souza Ventura** – Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, nos dias 03 e 04 de março de 2022, com o objetivo de realizarem visita técnica aos conselhos da sociedade como forma de conclusão do levantamento de dados do plano de estruturação dos referidos conselhos.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0308-0008-2603

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0076/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0118/2022-SESA de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.614 de 24 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	ALFHA Comercio e Serviços LTDA	01/2022	Prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2022 à 21/07/2022	HELAJA	Raumicleia Góes de Andrade

LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	ALFHA Comercio e Serviços LTDA	01/2022	Prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2022 à 21/07/2022	HELAJA	Isaac Braga da Silva

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2582

ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 09/2022 ? IOM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA “MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ”

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

EDITAL Nº 09/2022 – IOM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
ERRATA Nº 01

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2022 – IOM, DE 24/02/2022, especificamente quanto ao item 7.1. desse Edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom, no período do dia 28 de fevereiro de 2022, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 07 de março de 2022, sendo o dia 08 de março de 2022, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

7.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom, no período do dia 28 de fevereiro de 2022, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 08 de março de 2022, sendo o dia 09 de março de 2022, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

Esta ERRATA Nº 01 deverá ser publicada na página oficial do IOM, na internet, e no escritório do IOM, na cidade de Macapá/AP, e enviada copia à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP, para conhecimento.

São Luís - MA, 03 de março de 2022.

Adriana Gama Meireles

Presidente

HASH: 2022-0308-0008-2584

ERRATA Nº 02 - EDITAL Nº 09/2022 ? IOM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA “MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ”

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 (SESA/AP – IOM)

EDITAL Nº 09/2022 – IOM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ERRATA Nº 02

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2022 – IOM, DE 24/02/2022, especificamente quanto ao cargo de Farmacêutico-Bioquímico constante no quadro de “Cargos de Nível Superior” do Anexo 3 desse Edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Farmacêutico- Bioquímico	02	00	01	03	40 horas	2.350,00
-----------------------------	----	----	----	----	----------	----------

LEIA-SE:

Farmacêutico- Diarista	02	00	01	03	40 horas	2.350,00
---------------------------	----	----	----	----	----------	----------

Esta ERRATA Nº 02 deverá ser publicada na página oficial do IOM, na internet, e no escritório do IOM, na cidade de Macapá/AP, e enviada copia à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP, para conhecimento.

São Luís - MA, 04 de março de 2022.

Adriana Gama Meireles

Presidente

HASH: 2022-0308-0008-2585

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – SESA

PROCESSO Nº 300101.0068.0119.5803/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, “CAPUCHINHOS”; Objeto: serviços de média complexidade nas especialidades odontologia, oftalmologia, fisioterapia e exames laboratoriais, de acordo com o que consta no plano de trabalho. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0068.0119.5803/2021, 0002.0143.1851.0017/2022 e em observância ao Parecer Jurídico nº 06/2022/PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei 13.019/2014; Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 02/03/2022 a 01/03/2023; Dotação

Orçamentária: Ação 2621, Fonte 107, Natureza 33.50.43; Valor Global do Contrato: **R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0308-0008-2588

PORTARIA Nº 0132/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1716.0036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pracuúba-AP, sem ônus, no período de 4 a 5 de março de 2022, a fim de participar de uma Ação em Saúde naquele Município. São eles:

Maria de Jesus Souza Ribeiro;
Jamayra Moniza Santos de Azevedo;
Daiane Glaucia Baia Pinheiro;
Maria Suzete da Silva e Silva;
Edvaldo Oliveira da Cruz;
Alba Venâncio dos Santos Botelho;
Talita Ruane Campos Barbosa;
Maria Mendes dos Santos;
Maria Alice Silva Lima;
Ana Lúcia da Silva Ferreira;
Maria Helena da Silva Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2576

PORTARIA Nº 0133/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0053.0111/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, no dia 8 de março de 2022, a fim de participarem de uma ação de saúde em alusão ao dia da Mulher, que ofertará ultrassonografias na Unidade Mista de Saúde daquele Município. São eles:

Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão de Unidades Descentralizadas);
Anna Luiza das Neves Cordeiro (Assessora Técnica de Gestão de Unidades Descentralizadas);
Rafael da Conceição dos Anjos (Assessor Técnico de Gestão de Unidades Descentralizadas);
Lilian Ribeiro dos Santos (Assessora Técnica de Gestão de Unidades Descentralizadas);
Renaelen Nunes de Oliveira (Assessora Técnica de Gestão de Unidades Descentralizadas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2581

PORTARIA Nº 0134/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0120/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Multinegócios Produtos e Serviços LTDA - EPP	Sem cobertura contratual	Prestação de serviços de mão de obra de apoio como recepcionista.	Sem vigência contratual	CAPS AD	Rosa Natália Muniz Carneiro

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no Diário Oficial nº 7.614 do dia 24 de fevereiro de 2022 na Portaria Normativa Nº 0001/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0720/2021-SESA, publicada no DIOFE nº 7.544, no item fiscal: Renata de Lima Loiola, Unidade: CAPS AD.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao período de outubro a novembro de 2021.

Macapá, 7 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2577

PORTARIA Nº 0135/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0082.0048/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, no dia 8 de março de 2022, sem ônus, a fim de realizarem visita técnica na Unidade Mista de Saúde daquele Município e participar da Ação intitulada "Blitz Ginecológica". São eles:

Wenderson Ferreira Leite (Superintendente de Atenção à Saúde);
Benedito Farias de Oliveira (Técnico em Enfermagem);
Jean Frank Almeida dos Reis (Técnico em Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2614

PORTARIA Nº 0136/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0036.0021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Curitiba-PR, no período de 14 a 21 de março de 2022, a fim de realizar visita in loco para inspeção e renovação do contrato da Residência Terapêutica Viver Feliz. São eles:

Mário Dênis Costa (Chefe do Centro de Atenção Psicossocial);
Juara Batista de Sousa (Psicóloga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2615

PORTARIA Nº 0137/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0125/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Equinócio Hospitalar LTDA	Sem cobertura contratual	Fornecimento de nutrição parenteral.	Sem vigência contratual	Leia Florindo da Silva	HES

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.614 do dia 24 de fevereiro de 2022 na Portaria Normativa Nº 0001/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos para o período de julho a novembro de 2021.

Macapá, 8 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0308-0008-2616

RESOLUÇÃO Nº. 01/22 – CIR/SUDOESTE MACAPÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando que o município de Laranjal do Jari, apresenta em sua base no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, o tipo de Unidade de Apoio: Diagnose e Terapia (SADT isolado) no CNES 7651732, Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem Maria Alice, o Serviço Especializado em Diagnóstico por Imagem, Classificação Tomografia Computadorizada;

Considerando que o Município de Laranjal do Jarí, vem apresentando a produção no sistema oficial do Ministério da Saúde, Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, procedimentos de exames especializados em Tomografia Computadorizada; Considerando a necessidade de suprir também o Município de Vitória do Jarí, passando a ser referência na região do Vale do Jarí, em relação ao exame em questão;

Considerando a reunião da CIR ocorrida em 14 de dezembro de 2021, o Município de Vitória do Jarí na pessoa da Secretária de Saúde, concordou com as condições previstas no Projeto.

Considerando o Parecer da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA), enviado através do sistema PRODOC em Ofício nº 3001010077.1853.0010/2022 COPLAN/SESA, de 12 de janeiro de 2022 que se posiciona favorável a pactuação entre os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí para a oferta dos exames de Tomografia Computadorizada e diante disso haverá necessidade do ajuste na Programação Pactuada Integrada - PPI Assistencial., com a nova composição para gestão municipal e estadual, conforme quadro abaixo:

a) Teto MAC Anual sob Gestão Estadual. (R\$) (1) Laranjal do Jarí (2) Vitória do Jarí 2.471.288,84 258.702,04 b) Valor MAC Anual a ser Remanejamento da Gestão Estadual. (R\$) (157.727,28) (88.969,92) c) Teto MAC Anual sob Gestão Estadual a ser atualizado na PPI. (R\$) (a-b) 2.313.561,56 169.732,12 d) Teto MAC Anual sob Gestão Municipal. (R\$) 304.763,72 103.753,14 e) Valor MAC Anual Remanejado da Gestão 157.727,28 88.969,92 Estadual para a Gestão Municipal. (R\$) Valor Teto MAC Anual Município de Laranjal do Jarí a ser atualizado na PPI. (R\$) (d1+e1+e2) 304.763,72 + 157.727,28 + 88.969,92 551.460,92 Considerando a reunião da CIR Sudoeste ocorrida em 03 de fevereiro de 2021, o Município de Vitória do Jarí e Laranjal do Jari na pessoa dos Secretários de Saúde, concordaram com os ajustes previstos no quadro acima apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação do Projeto de oferta de serviços de apoio e diagnóstico por imagem - Tomografia Computadorizada do município do Laranjal do Jari.

Art.2º - Aprovar o ajuste da Programação Pactuada Integrada da assistência conforme quadro apresentado acima.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ITHIARA G.V. MADUREIRA Coordenadora da CIR Sudoeste

HASH: 2022-0308-0008-2587

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

DOCUMENTO Nº 300101.0077.2584.0197/2021
300101.0077.2584.0087/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado e sendo ajustada as CLÁUSULAS descritas neste instrumento passarão a vigorar com as seguintes redações e mantidas as demais aqui não referidas, na forma originalmente redigidas e que neste ato, são totalmente ratificadas, para todas as

consequências de Direito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem como objeto o Acréscimo de 6 (seis) leitos clínicos ao Contrato de Gestão nº 001/2021, que tinha como objetivo a gestão e operacionalização de 10 leitos clínicos, acrescentado de mais 10 leitos clínicos em razão do primeiro termo aditivo, somando assim 20 leitos clínicos. Ainda em decorrência do segundo termo aditivo, que acrescentou mais 10 leitos clínicos, somando assim 30 leitos clínicos e agora, em razão deste 3º (terceiro) termo aditivo que acrescenta mais 6 (seis) leitos clínicos, somando assim 36 (trinta e seis) leitos clínicos, visando garantir a assistência a pacientes com a Síndrome Respiratória Aguda Grave ocasionada pelo Covid-19.

1.2 Na execução deste Contrato de Gestão deverão ser observados os princípios elencados na Constituição do Estado do Amapá e as cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Acréscimo ao Contrato de Gestão 001/2021 surtirá efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, sendo que a sua vigência ficará vinculada ao 1º Termo Aditivo, leia-se, até o dia 27 de março de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS

3.1 As metas a serem alcançadas obedecem ao seguinte demonstrativo:

METAS	MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
31 diárias (referente a 4 dias de fevereiro de 2022 e 27 dias de março de 2022) x 06 leitos clínicos	186 diárias	R\$ 1.811,68	R\$ 336.972,48
TOTAL		R\$ 1.811,68	R\$ 336.972,48

3.2 Considerando o presente acréscimo, o valor mensal do Contrato de Gestão 001/2021, que era de R\$ 1.105.124,80 (um milhão, cento e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 1.657.687,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

3.3 Os leitos descritos na Cláusula Terceira, terão como métrica, a quantidade de leitos disponibilizados para a regulação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1. O recurso destinado a esta despesa está provisionado na Fonte 215, Ação 2633, Natureza de Despesa 339039, no valor total de R\$ 336.972,48.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DESPESAS MENSAIS

5.1 Para a realização da estimativa de custo de diárias foram analisadas as médias praticadas em unidades para tratamento da Covid-19 no Brasil. Foram analisadas as produções registradas, aprovadas e rejeitadas, no Sistema de Informação Hospitalar (SIA/SUS) no mesmo período, estratificando a padronizando os procedimentos SADT realizado nos pacientes que foram tratados em unidades da SARG/Covid-19.

5.2 Para o paciente clínico foi estimado um custo diário de R\$ 1.811,68 (um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor da proposta com valor mensal de R\$ 1.657.687,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total, conforme composição de custo apresentada na tabela abaixo:

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO		
CUSTO GERAL POR LEITO	Diária paciente A –	
	CLÍNICO	
1. TOTAL	R\$1.811,68	100,000%
CUSTO DETALHADO		
2. Recursos Humanos Assistenciais	R\$900,04	49,680%
3. Materiais e Medicamentos	R\$334,17	18,445%
3.1. Medicamentos	R\$205,88	11,364%
3.2. Materiais	R\$87,16	4,811%
3.3. Gases Medicinais	R\$26,83	1,481%
3.4. Locação de central de vácuo clínico	R\$14,31	0,790%
4. Serviços de Apoio	R\$126,24	6,968%
4.1. Limpeza e asseio	R\$40,69	2,246%

4.2. Nutrição e dietética	R\$32,10	1,772%
4.3. Lavanderia	R\$33,56	1,852%
4.4. Manutenção de equipamentos	R\$6,48	0,358%
4.5. Segurança predial e monitoramento eletrônico	R\$13,41	0,740%
5. Custos Operacionais	R\$41,31	2,280%
5.1. Seguros (Imóvel e automóvel)	R\$0,06	0,003%
5.2. Impostos/Taxas	R\$0,11	0,006%
5.3. Telefonia/Internet	R\$0,11	0,006%
5.4. Locação de veículos/ambulância	R\$5,59	0,308%
5.5. Seguro de Vida/administrativo	R\$0,22	0,012%
5.6. Material de expediente	R\$0,11	0,006%
5.7. Transporte sanitário	R\$4,25	0,234%
5.8. Faturamento e auditoria	R\$4,25	0,234%
5.9. Locação de gerador de energia elétrica	R\$8,94	0,494%
elétrica R\$8,94 0,494% 5.10. TI e Sistema de Gestão	R\$10,06	0,555%
5.11. Resíduos hospitalares	R\$7,60	0,420%
6. Outros serviços	R\$25,26	1,394%
6.1. Contabilidade	R\$8,05	0,444%
6.2. Assessoria de Comunicação	R\$6,71	0,370%
6.3. Assessoria Jurídico	R\$10,51	0,580%
7. SADT	R\$34,43	1,900%
7.1. Exames de Imagem Externos (TC +USG)	R\$18,33	1,012%
7.2. Análises Clínicas	R\$9,39	0,518%
7.3. Radiologia	R\$6,71	0,370%
8. Contratação (CLT)	R\$10,08	0,557%
9. Gestão e Administração	R\$157,50	8,694%
10. TRS - Hemodiálise	R\$182,64	10,081%
TOTAL GERAL	R\$1.811,68	100,000%

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretaria de estado da saúde do aAmapá

Contratante

SÉRVIO TÚLIO PESSOA DE OLIVEIRA

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Contratada

HASH: 2022-0308-0008-2589

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 045/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0131/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): **RAUL CIRILO MESQUITA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 20362-Série A, lavrado em desfavor de **RAUL CIRILO MESQUITA**.

Adoto o relatório e os fundamentos expostos na decisão da Diretora-Presidente do extinto IMAP - fl. 15.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a decisão supramencionada concluiu pela impossibilidade do prosseguimento do feito em epígrafe em razão da ocorrência da prescrição

intecorrente;

RESOLVO:

ARQUIVAR o presente processo;

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0308-0008-2617

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 026/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0067/2022-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2 (dia 24/03/2022 no Museu Sacaca) e **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3 (dia 25/03/2022 na Escola de Música Walkíria Lima), para atuarem como fiscais do evento “Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais (CONDEGE)”, nos dias 24 e 25/03/2022, no Museu Sacaca e Escola de Música Walkíria Lima respectivamente, em Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de março de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0308-0008-2583

PORTARIA Nº 027/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-

SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0262/2022-ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “HOMENAGEM AO DIA DA MULHER”, no dia 10 de março de 2022, na Escola Estadual São José nas dependências do Instituto Penitenciário do Amapá (IAPEN), em Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de março de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0308-0008-2578

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0174/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039951-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4059654/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108717-7	LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA	3ª/VI	2ª/I	25/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2633

PORTARIA Nº 0175/2022 - SEAD

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028605-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4026714/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084089-0	ALEX DE ALMEIDA PEREIRA	2ª/IV	2ª/V	18/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2623

PORTARIA Nº 0176/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025289-39.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4048672/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106507-6	DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO	3ª/IV	3ª/VI	05/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	05/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2621

PORTARIA Nº 0177/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034929-66.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4048144/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114528-2	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
			3ª/V	3ª/VI	03/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2619

PORTARIA Nº 0178/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001144-26.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0297.2104.0003/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033103-1	GILVANETE REGIA FARIA DE AMORIM	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	15/07/2020
			1ª/V	1ª/VI	24/02/2017
			1ª/VI	ESPECIAL /I	21/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2620

PORTARIA Nº 0179/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033036-40.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4027668/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090510-0	PERLA MILENA SILVA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	17/08/2016
			2ª/II	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2624

PORTARIA Nº 0180/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006265-22.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500788100/2022-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105614-0	ADA RUBIA DE SOUSA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	11/02/2019
			3ª/VI	2ª/I	11/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2627

PORTARIA Nº 0181/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013610-42.2021.8.03.0001, e contido no documento 4030332/2021 -TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0090751-0	
			A/06	A/07	11/07/2016
			A/07	A/08	11/01/2018
			A/08	A/09	11/07/2019
			A/09	A/10	11/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2626

PORTARIA Nº 0182/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030802-85.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4046570/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0110643-0	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2628

PORTARIA Nº 0183/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002197-29.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0463.3309.0003/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0088737-4	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2630

PORTARIA Nº 0184/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032748-29.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 4053359/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Gestão Governamental, nos termos do art. 13, da Lei 1.296, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APOIO A GESTÃO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036440-1	NOEL DA SILVA DOS SANTOS	Esp./III	Esp./IV	16/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2632

PORTARIA Nº 0185/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0013.0346.0762.0002/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CDS-2/CGE-AP, durante o afastamento por gozo de férias do titular **KLEBER PICANÇO LEAL**, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2625

PORTARIA Nº 0186/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0335.0009/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO GUEDES PIMENTEL**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/CDS-3/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/CDS-4/SEAD, durante o afastamento por gozo de férias do titular **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, no período de 18/03/2022 a 01/04/2022.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2629

PORTARIA Nº 0188/2022-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício nº 130101.0077.0277.0026/2022 –GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Portaria nº 0116/2022-SEAD, de 09/02/2022, com publicação no D.O.E nº 7603 de 09/02/2022, referente ao deslocamento de servidores para o município de Tartarugalzinho, o servidor federal **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO**– UCL/NGA/CAF, Agente de Transporte Marítimo Fluvial.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0308-0008-2631

PORTARIA Nº 106/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 168/04-2015-DRH/SEAD de 15/04/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Marinete Santos Rodrigues** Cadastro nº 0041643-6-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 09/07/2001 a 07/07/2006

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 10/07/1996 a 09/07/2001

Macapá-AP, 08 de Março de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0308-0008-2605

PORTARIA Nº 107/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 494/07-2017-DRH/SEAD de 28/07/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Marinete Santos Rodrigues** Cadastro nº 0041643-6-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/07/2006 a 30/06/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 10/07/2001 a 08/07/2006

Macapá-AP, 08 de Março de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0308-0008-2606

PORTARIA Nº 108/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AERCIO BRITO COSTA 0021.0197.1294.0819/2022	0043328-4-01	04/05/2015 a 03/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
2	CARLOS ROMEU LIMA DO CARMO 0021.0197.1294.0835/2022	0040984-7-01	18/06/2006 a 17/06/2011	01/04/2022 a 29/06/2022
3	EDIELEN DA SILVA PALMERIM 0021.0197.1294.0954/2022	0116499-6-01	26/06/2014 a 25/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
4	EDVALDO SILVA DOS SANTOS 0021.0197.1294.0880/2022	0049791-6-01	05/05/2008 a 04/05/2013	02/04/2022 a 30/06/2022
5	ELIEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA 0021.0197.1294.0959/2022	0039689-3-01	13/06/2011 a 12/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
6	FRANCIMAR BEZERRA MAGAVE 0021.0197.1294.0955/2022	0040206-0-01	30/05/2011 a 29/05/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
7	GRACILENE FREIRE LOPES 0021.0197.1294.0947/2022	0041180-9-01	14/06/2006 a 13/06/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
8	IGRACI BARBOSA DA ROCHA 0021.0197.1294.0945/2022	0032447-7-01	10/09/2014 a 12/06/2019	01/04/2022 a 29/06/2022
9	IVANEIDE RAMOS BATISTA 0021.0197.1294.0949/2022	0086899-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
10	IVONE MARLETH SILVA DE SOUZA MAXIMIN 0021.0197.1294.0951/2022	0098486-8-01	09/03/2015 a 08/03/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
11	JOSEFA DO CARMO CAMARAO 0021.0197.1294.0924/2022	0102228-8-01	04/05/2015 a 03/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
12	MARIA DA SALVACAO BRITO MACIEL 0021.0197.1294.0912/2022	0032506-6-01	13/06/2004 a 12/06/2009	02/04/2022 a 30/06/2022

13	MARIA DE SOUZA GADELHA PAIXAO 0021.0197.1294.0873/2022	0031439-0-01	02/05/2014 a 02/05/2019	01/04/2022 a 29/06/2022
14	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS 0021.0197.1294.0964/2022	0041876-5-01	01/07/2011 a 30/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
15	MARIA LUCIA DA COSTA MACEDO 0021.0197.1294.0889/2022	0061296-0-01	01/06/2010 a 31/05/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
16	MARINILDA MAGAVE MONTEIRO 0021.0197.1294.0943/2022	0031668-7-01	11/06/2012 a 10/06/2017	01/04/2022 a 29/06/2022
17	ROSANA SARMENTO PINHEIRO 0021.0197.1294.0950/2022	0040659-7-01	06/12/2006 a 05/12/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
18	SANDRA SOARES BATISTA 0021.0197.1294.0915/2022	0031746-2-01	05/06/2015 a 04/06/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
19	SILVANA FERREIRA DA SILVA 0021.0197.1294.0948/2022	0097420-0-01	26/12/2014 a 25/12/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
20	SIMONE GONCALVES FACANHA 0021.0197.1294.0811/2022	0061266-9-01	11/04/2005 a 10/04/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
21	TARCILIA DOS SANTOS PONTES 0021.0197.1294.0953/2022	0032782-4-01	18/10/2004 a 17/10/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
22	VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ 0021.0197.1294.0952/2022	0032913-4-01	21/06/2014 a 20/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
23	WALDINALVA DA LUZ CORREA 0021.0197.1294.0958/2022	0039683-4-01	13/05/2001 a 12/05/2006	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 8 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0308-0008-2613

Secretaria de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo/Documento Nº 0021.0024.1292.0002/2021 SEED-AP. Espécie: Termo de Rescisão Amigável, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa **CAROLINA CAMPOS ACESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021, a contar de 05/11/2021. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Nona, alínea III do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021. Data da Assinatura: 30/11/2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0308-0008-2607

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022- CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93
Macapá-AP, 08/03/2022

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018- GEA PROCESSO Nº 0021.0605.1373.0001/2022 - NCC /SEED. ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERESSADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. OBJETO: Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, tendo por fim o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, sendo disponibilizados pela SEED, recursos financeiros à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - FEAPAES/AP, em conformidade com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. CNPJ: Nº 35.957.966/0001-04. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016. FONTE: 107(RP), Elemento de Despesas: 3350.41- Ação: 2432- Implantação de Programas e Projetos em parceria com órgãos locais, Código: 12.122.0002.2432. VIGÊNCIA: **24 (vinte e quatro) meses**. VALOR TOTAL: **R\$ 6.496.916,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e dezesseis reais)**.

Macapá/AP 08 de março 2022.

HASH: 2022-0308-0008-2608

PORTARIA Nº 02/2022-CEEE/AP - COMISSÃO ESPECIAL/REGIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2022-CEE/AP, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Ivone de Souza Conceição**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

Considerando a Recomendação 01/2021/CPLN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Considerando a expiração da vigência das Portarias nº 10 e 12/2021-CEE/AP, que tratam, respectivamente, da Reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação e da Lei Estadual nº 1282/2008, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Estadual de educação;

Considerando o Ofício nº 280102.0077.3222.0001/2022 PRES. CPLN – CEE, resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de ampliar os estudos sobre as divergências encontradas na Constituição do Estado do Amapá, referentes ao Capítulo III, Da Educação (artigos 279 a 291), e elaborar proposição de Emenda Constitucional com o objetivo de dar continuidade à proposta de Reformulação da Lei Estadual nº 1282/2008, e Regimento do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- **Benedita Rocha Barbosa Colares** – Presidente /CPLN
- **Célia Lúcia de Oliveira Coutinho** – Presidente/CEPES
- **Paulo de Tarso Smith Neves** – Presidente/CEB
- **Josué Marques Baia** – Conselheiro
- **Laércio Mendonça Góes** – Conselheiro
- **Luizel Simões de Brito** – Conselheiro
- **Gracilene Camarão Moura** – Assessora Técnica
- **Lourival Santana Filho** – Assessor Técnico
- **Lucivaldo Nascimento da Costa** – Assessor Técnico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Luizel Simões de Brito** e, como **Vice-Presidente**, o Conselheiro **Laércio Mendonça Góes**.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 1898/2021



Cód. verificador: 79220842. Cód. CRC: 134EE42
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 04/03/2022 11:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0308-0008-2597

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022-UEAP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022-UEAP **DANIELA LUCATELLE BARTOLONI. ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** DANIELA LUCATELLE BARTOLONI (CPF Nº 301.926.138-47). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) ESPECIALISTA(A). **PRAZO:** 06/03/2022 ATÉ 05/03/2023. **VALOR:** A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** PROF^a. DR^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, PELA CONTRATANTE, E DANIELA LUCATELLE BARTOLONI, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0308-0008-2592

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-UEAP. **PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **C. N. SOUZA & BARROS LTDA** (CNPJ nº 34.925.867/0001-70). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021-CLC/PGE e seus anexos, bem como no que consta no Processo nº 0022.0398.1202.0003/2021 -PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá – UEAP. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do objeto deste contrato é de **R\$ 326.434,81 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, e correrão à conta do Programa de Trabalho/Ação: 2656; Fonte: 107; Unidade Orçamentária: 25202; Elemento

de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0308-0008-2593

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 022/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0004/2022 – GERCO-IEPA de 03 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2 e **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até arquipélago do Bailique, com objetivo de subsidiar as tratativas de instalação de um protótipo de usina de dessalinização de água, no período de 09 a 18/03/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Março de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0308-0008-2590

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 006/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome do servidor **FABRÍCIO CARDOSO LEITÃO**, matrícula nº. 0095824, destinado a atender despesas de pequenos vultos e de pronto pagamento regulamentadas pela Lei Federal N°4.320/64, art. 68 e 69 e Lei Estadual N° 624/01, que não fazem parte da linha regular de estoque, bem como certifica digital, carimbos, pilhas para controle de centrais de ar, portas, ligas de processos, lâmpadas, placas de forro de isopor/branca e outros materiais necessários para o bom funcionamento do órgão.

Fonte – 0203 – Convênio / INMETRO

Programa de Trabalho – 1.15.203.23.124.0001.2479.0.16 0000 – Manutenção Administrativa do IPEM/AP.

Valor **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Valor **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.36 (Serviços de Pessoa Física).

Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de março de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0308-0008-2601

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 IAPEN/AP

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0008/2021 - COPLAN / IAPEN

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN/AP. CNPJ (MF) nº 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.438.042/0001-10.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Serviço de Monitoração Eletrônica, através de locação de equipamento (unidade de

rastreamento portátil/dispositivo de proteção a vítima -DPP) para atender as vítimas de violências domésticas, determinadas pelo TJAP, gerenciado pela Central de Monitoramento Eletrônico – CME/IAPEN, com foco na proteção prevista na medida judicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO: As despesas decorrentes com os serviços de que tratam o objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário estão a cargo do Programa de Trabalho 1.14.421.0038.1033, Fonte 203, do elemento orçamentário próprio, exercício de 2022, natureza de despesa 339039. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de e **R\$ 994.560,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, sendo executado e pago de acordo com o serviço regularmente prestado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

Macapá-AP, 07 de março de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE DO IAPEN/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0308-0008-2575

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 049/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0152/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Senorina Monteiro Maciel** - Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras – DMPC/AMPREV, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 referente ao processo nº 2021.186.902029PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME**, que tem como o objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica contendo propano e butano, altamente tóxicos e inflamável, tipo a granel, comercial, acondicionados em botijões de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com as condições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgãos reguladores, para abastecimento da AMPREV.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 07 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-0308-0008-2580

PORTARIA Nº 052/2022-AMPREV

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 1113 de 07 de março de 2022 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão no novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o retorno responsável das atividades no Regime de Trabalho 100% PRESENCIAL no âmbito da Amapá Previdência, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a partir de 08 de março de 2022.

Art.2º- Caberá à Diretoria Executiva-DIEX e chefias, organizar as escalas para cumprimento da jornada de trabalho de 06 horas, adequando ao regime 100% presencial, dividindo os setores nos turnos manhã e tarde (08 às 14h/ 12 às 18h), respeitando o horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 18h.

Art. 3º- O atendimento a beneficiários se dará de forma agendado presencial e virtual, no prédio anexo de atendimento, através do canal de agendamento disponível no site amprev.ap.gov.br, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 4º- O envio e recebimento de documentos oficiais devem ser exclusivamente pelo sistema PRODOC, na aba Processos ou Documentos, além do e-mail gabinete@amprev.ap.gov.br com os anexos devidamente digitalizados. Para fins de registro, caberá o gabinete sinalizar via sistemas o recebimento dos mesmos para contagem de prazo.

Art. 5º- Os colaboradores que apresentarem sintomas de doenças infecciosas virais respiratórias, causada pela Covid-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8°), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, serão dispensados das escalas de serviço presencial, desde que seja devidamente comunicado à chefia imediata e Divisão de Recursos Humanos.

Art. 6º- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos da Amapá Previdência continuarão prioritariamente por videoconferência ou teleconferência, assegurando os procedimentos de gravação da reunião e registro em ata.

Macapá, 07 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor-Presidente

HASH: 2022-0308-0008-2586

PORTARIA Nº 50/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0154/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Marola Gato da Silva** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, para fiscalizar o Contrato nº 003/2022 – AMPREV e Ata de Registro de Preço nº 002/2022 referente ao processo nº 2021.65.1102440PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **TICKET SERVIÇOS SA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de administração e fornecimento do Vale Alimentação em cartões eletrônicos com chip de segurança, com senha pessoal e intransferível, assim como, as respectivas cargas de créditos mensais, que permitam aos colaboradores a Amapá Previdência –

AMPREV, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados. Conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades da Amapá Previdência – AMPREV.

Art. 2º. Determinar que a fiscal designada deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 07 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0308-0008-2579

Junta Comercial do Amapá

PROCESSO N. 009/2021 - 08/10/2021 - SEC.GERAL/JUCAP

Referência ao Memorando n. 04/2021 - UNIDADE DE INFORMÁTICA/JUCAP

Processo n. 009/2021 - 08/10/2021 - SEC. GERAL/JUCAP

Interessada: **MIRANDA & VALES LTDA**

(NIRE 16.2.0025211-2; CNPJ 40.454.279/0001-06)

Assunto: Cancelamento de Registro, Desarquivamento e demais providências

DECISÃO

À SECRETARIA GERAL/JUCAP

Considerando o teor das ponderações ultimadas pela

Procuradoria desta Instituição de Registro Mercantil, através do Parecer n. 003/2021 de fls. 35/45, e desatendidas as condições previstas em lei para o expediente ultimado pelo agente integrante desta instituição de registro mercantil, **HOMOLOGO** o referido pronunciamento para que produza seus efeitos jurídicos e como consequência, determino nos termos do art. 61, inciso XXV do RI/JUCAP, adote-se as medidas seguintes, consistentes na instauração de processo autônomo de revisão de registro, em apartado, para que sejam ultimadas providências de cancelamento do ato de registro e o desarquivamento da alteração e consolidação contratual da empresa **MIRANDA & VALES LTDA** (NIRE 16.2.0025211-2; CNPJ 40.454.279/0001-06), registrado/arquivado neste órgão Registrador Empresarial em 28/10/2021 através do protocolo de registro n. 21/018.374-8, mediante revisão Ex Officio, em observância ao princípios da legalidade, da segurança jurídica, da oficialidade, da verdade material e da indisponibilidade do interesse público, bem como nos artigos 1º, 35.40 e §§ da Lei Nacional n. 8934/94 c/c os artigos 54 63, §2º da Lei Nacional n.9784/94, sem menoscabo de todas a demais recomendações (itens “a”, “c” -mediante comunicação ao gestor do sistema - e “d”).

Macapá- AP,24/02/2022.

HELDER SANTANA

PR. JUCAP

HASH: 2022-0308-0008-2599

REFERÊNCIA AO PROCESSO N. 002/2022-SEC. GERAL/JUCAP E REGISTRO/APN N. 2100066249

Referência ao Processo n. 002/2022-SEC. GERAL/JUCAP e Registro/APN n.2100066249 - PROTOCOLO n. 21/019.924-5

Registro/Anotação nº 005/2022 - 03/03/2022 - SEC. GERAL/JUCAP

Interessada: **PARANAPANEMA DIST. DE COMBUSTÍVEIS EIRELLI**

(NIRE 4160094747-9; CNPJ 05.411.176/0001-50)

Assunto: REVISÃO DE REGISTRO EX OFFICIO

DECISÃO

Considerando as competências legalmente previstas no art. 3º, inciso II, no art. 8º, inciso I c/c art. 32, inciso II, alínea “e”, bem como no art. 23, inciso II c/c art. 42, todos da Lei Federal nº. 8.934/1994;

Considerando que não foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei Federal nº. 8.934/1994, no Decreto Federal n.1.800/1996 e nas instruções normativas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI;

Considerando que todo documento, antes de ser arquivado, deverá ser objeto de exame do cumprimento das formalidades legais pela Junta comercial, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal nº. 8.934/1994 e no artigo 57 do Decreto Federal n. 1.800/1996;

Considerando que não podem ser arquivados na Junta Comercial, os documentos que não obedecerem às prescrições legais ou regulamentares ou que colidirem com o respectivo contrato não modificado anteriormente (art. 35, inciso I da Lei Federal nº. 8.934/1994 e art. 53, inciso I do Decreto Federal n. 1.800/1996);

Considerando ainda que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme previsão contida nos artigos 53, 54 e 63, §2º da Lei Federal nº. 9.784/1999 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, o teor do Processo n. 005/2022-SEC.GERAL/JUCAP que, mediante REVISÃO EX OFFICIO, demonstra a existência de vício insanável no arquivamento de ato empresarial registrado/arquivado nesta Junta Comercial em 28/10/2021 (Processo de Registro n.21/019.924-5;Anotação n.2100066249), no prontuário da sociedade empresária **PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS REIRELLI** (CNPJ 05.411.176/0001-50, NIRE 4160094747-9), conforme manifestação jurídica da Procuradoria Regional desta Junta Comercial acostada às fis. 20/33 destes autos, transladada do referido processo n. 002/2022-SEC.GERAL/JUCAP.

DECIDO

CANCELAR O REGISTRO do ato empresarial registrado/arquivado nesta Junta Comercial em 22/05/2017, no âmbito do Processo de Registro n.21/019.924-5 (Anotação n. 2100066249), no prontuário da sociedade empresária **PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS REIRELLI** (CNPJ 05.411.176/0001-50, NIRE 4160094747-9), por não terem sido cumpridas as formalidades legais e regulamentares, conforme fundamentos acima expostos.

Determino o imediato **DESARQUIVAMENTO** do ato supracitado do prontuário da referida sociedade empresária.

A Secretaria Geral deverá providenciar o cumprimento e a publicação desta decisão,

Macapá-AP, 03 de março de 2022.
HELDER SANTANA
Presidente - JUCAP

HASH: 2022-0308-0008-2591

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº14 /2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o OFÍCIOM Nº230202.0077.1953.0366/2022 – DIROT – APTERRAS, que informa o período de férias da servidora **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Maria Edilene Pereira Ribeiro**, Diretora-Adjunta do AMAPÁ TERRAS, Código 70% do subsídio-4, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretora-Adjunta/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código 70% do subsídio-4, durante o impedimento da respectiva titular **Josiane Gonçalves da Silva**, que se afastou em razão de férias no período de 08/03/2022 a 22/03/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS
Macapá-AP, 08 de março de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0308-0008-2604

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, pelo período de 12 (doze) meses, na Promotoria de Justiça do Município de Oiapoque/AP.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2021/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000594/2022-27/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 138/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Cesar Roberto Silva.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0308-0008-2600

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 014, 15, 16/2021-SEMED/PMO

Processo: 18001.10.32.2022. **Contratante:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE através

do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 13.840.734/0001-20. **Contratado:** H O FREITAS HOLANDA EIRELI. CNPJ: 36.698.564/0001-97. **V.N.M DA SILVA EIRELI** CNPJ: 08.423.374/0001-21. **P FONSECA DE FARIAS ME.** CNPJ: 07.056.556/0001-49. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993. Valor global conforme necessidade ATA 014: **R\$ 205.775, 35 (duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** valor global conforme necessidade ATA nº 015 **R\$ 35.400, 00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais e zero centavos)** valor global conforme necessidade ATA 016 **R\$ 5.834, 00 (cinco mil reais e oitocentos e trinta e quatro reais e zero centavos)**. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023. Data de assinatura: 07/03/2022. **Assinam o instrumento:** Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Senhora Wellida Souza Lima e pela empresa H O FREITAS HOLANDA representado pelo srº Hyvy Ohara Freitas Holanda. P. FONSECA DE FARIAS representado pelo srº Paulo Fonseca de Farias V.N.M DA SILVA EIRELI representado pelo srª Vanessa Naiara Marques da Silva.

Oiapoque/AP, 23 de Dezembro de 2021
Wellida Souza Lima
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HASH: 2022-0307-0008-2490

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Associados da Associação dos Deficientes Físicos do Amapá – ADFAP, com sede à Rua General Rondon, 1101, Bairro central em Macapá - AP, com CNPJ nº. 00.678.843/0001-01, Em conformidade com o Estatuto desta entidade, convocamos todos associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de março de 2022 às 15:00hs da tarde, a assembleia geral será instalada para deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- 1º - Eleger uma Diretoria Executiva e o conselho fiscal.
- 2º - Assuntos gerais referentes à associação.

atenciosamente

Joelson Rogerio da Silva Santos
Joao Bosco Nogueira Lima Junior
Jose Paulo Ferreira dos Santos

HASH: 2022-0308-0008-2595

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL REFORMULAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO E QUALIFICAÇÃO PARA APE – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – DORAVANTE DENOMINADO DE BANCO MULHER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme Decreto-lei nº 70 de 21/11/1966, O Decretolei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990 e Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG. Da Denominação, Sede e Fins Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER NO ESTADO DO AMAPÁ, denominado BANCO DA MULHER, doravante passa a se chamar APE – Associação de Poupança e Empréstimo, denominado de BANCO MULHER e onde se ler BANCO MULHER, ler-se também APE – Associação de Poupança e Empréstimo. I. Sede Administrativa na Rua Brasil, nº. 323 conjunto: Boné Azul, Cidade de Macapá e Foro Jurídico na Comarca de Macapá Estado do Amapá. II. Prazo de duração indeterminado e ano

social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em exercício. Das Atividades Art. 8º - O BANCO MULHER se dedicará às suas atividades por meio de execução direta e indireta de projetos, programas ou planos de ações e poderá receber investimentos, empréstimo e doações financeiras de bancos, empresas, investidores e fundos: internacional e internacional e investimentos diretos de seus associados (clientes), ou do fundo nacional de habitação e/ou do Banco Central. Das organizações Art. 22 – O BANCO MULHER é uma organização de natureza eminentemente financeira e comercial, com preservação dos valores: Éticos, morais, cívico e patriótico, adotando Disciplina e hierarquia. DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS I. Assembleia Geral; II. Diretoria Administrativa; III. Conselho Fiscal. Da Dissolução e Liquidação Art. 147 – O BANCO MULHER se dissolverá pelo pleno direito: I. Quando assim decidir o Conselho Deliberativo, desde que os sócios, totalizem um número de 2/3 (dois terços) presentes, com direito a voto, não se disponha a assegurar a continuidade do BANCO MULHER.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA GARCIA BAGUNDES
Presidente do BANCO MULHER

HASH: 2022-0222-0008-1709

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 80242758. Cód. CRC: B068BCB
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 08/03/2022 20:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

